



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



DECRETO LEGISLATIVO Nº 008, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão de TÍTULO DE CIDADÃO APUIENSE e da outras providencias”.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 15, Inciso XXI e Art. 33, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

FAZ saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o “TÍTULO BENEMÉRITO DE CIDADÃO APUIENSE” ao ilustríssimo Senhor Professor **JOSÉ ÍTALO SILVA DA ROCHA**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em prol do Município de Apuí/AM, em especial a sua dedicação dispensada frente a Educação do Ensino Superior pela Universidade do Estado do Amazonas.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Apuí, através da Secretaria Administrativa adotará as providências necessárias para efetivar a concessão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 09 (NOVE) DE AGOSTO DE 2021.


Vereador **Juvenal Belo da Hora**
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, em exercício

PUBLICADO NO MURAL
De acordo com o Art. 87,
Parágrafo 1º da Lei Organica
Município de Apuí

Data de fixação: 09/08/21

Data de retirada: 09/09/21

Jhemifer de O. Klaverson



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



DECRETO LEGISLATIVO Nº 008, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão de TÍTULO DE CIDADÃO APUIENSE e da outras providencias”.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 15, Inciso XXI e Art. 33, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

FAZ saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o “TÍTULO BENEMÉRITO DE CIDADÃO APUIENSE” ao ilustríssimo Senhor Professor **JOSÉ ÍTALO SILVA DA ROCHA**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em prol do Município de Apuí/AM, em especial a sua dedicação dispensada frente a Educação do Ensino Superior pela Universidade do Estado do Amazonas.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Apuí, através da Secretaria Administrativa adotará as providências necessárias para efetivar a concessão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 09 (NOVE) DE AGOSTO DE 2021.

Vereador **Juvenal Belo da Hora**
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, em exercício

PUBLICADO NO MURAL
De acordo com o Art. 87,
Parágrafo 1º da Lei Organica
Município de Apuí

Data de fixação: 09/08/21

Data de retirada: 09/09/21

Thermiter M. O. Moraes
Ass. do responsável pelo setor